



## DECRETO Nº 430, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece ponto facultativo do expediente, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, para comemoração do Carnaval.

O **Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Marabá;

**Considerando** a realização do Carnaval no dia 13 de fevereiro, estabelecida em calendário nacional; e

**Considerando** que tradicionalmente, nos dias de festividades carnavalescas, não há expediente nos estabelecimentos públicos e privados.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo para os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, os expedientes dos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos servidores que laborem em serviços considerados essenciais à comunidade, lotados:

I - na Secretaria Municipal de Educação (Semed), que detêm calendário escolar próprio;

II - na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), especialmente no Centro de Controle de Zoonoses, na Vigilância Epidemiológica, na Vigilância Sanitária, no Hospital Municipal de Marabá, no Hospital Materno Infantil, e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

III - na área de segurança e vigilância dos prédios e setores públicos;

IV - no Departamento Municipal de Trânsito Urbano (DMTU);

V - na Guarda Municipal de Marabá (GMM);

VI - no setor de limpeza pública;

VII - na área de manutenção de vias, em especial na operação tapa buraco;

VIII - no Espaço de Acolhimento Provisório (EAP);

IX - na Casa de Passagem; e

X - na Casa de Acolhimento dos idosos.

Art. 2º Fica revogado Decreto nº 416, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 7 de fevereiro de 2024.**

  
**Sebastião Miranda Filho**  
**Prefeito Municipal de Marabá**